



PARECER CONCLUSIVO 2021

Parecer conclusivo conforme Instrução Nº 01/2020....Artigo 200 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada
Termo de Fomento	Nº 05/2018
Vigência	03/01/2018 a 31/12/2020
1º Apostilamento de Prazo nº 05/2018	03/01/2021 à 31/12/2021
Processo Administrativo 2021	Nº 11.589/2020
Período de Pagamento	Janeiro a Dezembro de 2021
Valor total empenhado em 2020	R\$ 570.393,60
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 102,87
Total disponível no exercício	R\$ 570.496,47
Valor total das despesas	R\$ 547.850,67
Valor autorizado para aplicação no próximo exercício	R\$ 22.645,80
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

1 – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, também designada sob o nome fantasia Cidade dos Meninos, é uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter beneficente, com finalidade preponderante de assistência social, que terá duração por tempo indeterminado, tem sua sede em Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Batávia, nº 280, Parque Novo Oratório, CEP 09260-020 sob o CNPJ Nº 57.542.175/0001-06.

Tem por finalidade estatutária:

Artigo 3º: A Cidade dos meninos atenderá, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentos, às seguintes diretrizes básicas:

- Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
- A promoção de seus atendimentos será destinada especialmente a:
 - a) Crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais;

Artigo 4º: Para a consecução de sua finalidade de relevância pública e social, a Cidade dos meninos no desenvolvimento da atividade educacional atenderá ps requisitos da legislação educacional e atuará no sentido de:



- Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;
- Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;
- Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, e beneficentes;

O Termo de Fomento nº 05/2018 foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para prestação de serviços na área de atuação da educação infantil, na modalidade de educação especial, para Execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência, com a proposta de atendimento a 80 alunos matriculados na Rede Municipal de ensino em Mauá.

2 – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Nº	Documento Empenho 2021/175	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos
37	116.351.777	R\$ 47.500,00	25/02/2021	Tesouro
38	116.379.132	R\$ 47.500,00	25/02/2021	Tesouro
39	121.162.459	R\$ 47.500,00	12/03/2021	Tesouro
40	127.347.877	R\$ 47.500,00	07/04/2021	Tesouro
41	134.804.056	R\$ 47.500,00	06/05/2021	Tesouro
42	142.349.617	R\$ 47.500,00	04/06/2021	Tesouro
43	148.806.680	R\$ 47.500,00	01/07/2021	Tesouro
44	157.437.519	R\$ 47.500,00	6/08/2021	Tesouro
45	163.065.393	R\$ 47.500,00	02/09/2021	Tesouro
46	169.745.015	R\$ 47.500,00	04/10/2021	Tesouro
47	176.489.153	R\$ 47.500,00	04/11/2021	Tesouro
48	183.048.643	R\$ 47.893,60	02/12/2021	Tesouro
Receitas com aplicações financeiras		R\$ 102,87		
Total		R\$ 570.496,47		

3 – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC (organização da Sociedade civil) comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 05/2018, não houve irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio da finalidade.



Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
37	15/04/2021	R\$ 47.500,00
38	15/04/2021	R\$ 47.500,00
39	12/03/2021	R\$ 47.500,00
40	07/04/2021	R\$ 47.500,00
41	06/05/2021	R\$ 47.500,00
42	04/06/2021	R\$ 47.500,00
43	01/07/2021	R\$ 47.500,00
44	06/08/2021	R\$ 47.500,00
45	02/09/2021	R\$ 47.500,00
46	04/10/2021	R\$ 47.500,00
47	13/12/2021	R\$ 47.500,00
48	18/01/2022	R\$ 47.893,60

4 – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 547.850,67 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). De acordo com a finalidade que se destina o benefício e conforme determina o Termo de Fomento Nº 05/2018, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 11.589/2020 Volumes 1 ao 6.

5 – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

A sobra de recurso no valor de R\$ 22.645,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) foi autorizado para utilização no exercício subsequente.

6 – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

No decorrer de 2021 a OSC atendeu 80 (oitenta) alunos da Rede Municipal de Ensino portadores de deficiência física, mental, com condutas atípicas e com altas habilidades intelectuais, auditivas, visuais e TEA (transtornos dos Espectros Autistas) na equoterapia, os alunos foram encaminhados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação a fim de cumprir o PAPPD – Programa de Atendimento à



Pessoa Portadora de deficiência, com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e terapêutico.

Em 2021 a OSC realizou o trabalho de forma presencial, repetindo os protocolos da pandemia do novo Corona vírus, visto que o trabalho é realizado na maioria das vezes de forma individual. Considerando papéis fundamentais da Instituição, que é facilitar a inclusão e contribuir para um melhor desenvolvimento educacional e psicomotor dos alunos praticantes, sendo este, através do ensino, melhorar o comportamento e as habilidades motoras, que foram proporcionadas através do tratamento em equoterapia. Bem como também o acolhimento aos alunos e seus familiares que chegavam fragilizados pelo stress emocional causado pelo período de isolamento social, com atendimento humanizado para aplicar os conhecimentos técnicos com sensibilidade e afetividade.

A equoterapia é um método terapêutico educacional, que utiliza o cavalo numa abordagem interdisciplinar, nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiências, facilitando a organização do esquema corporal, a aquisição do esquema espacial, desenvolvendo a estrutura temporal, aguçando o raciocínio e o sentido de realidade, proporcionando e facilitando a aprendizagem da leitura, da escrita e do raciocínio lógico, na tentativa de aumentar a cooperação e a solidariedade, minimizar os distúrbios comportamentais, promover a autoestima e a segurança, facilitar e acelerar os processos de aprendizagem, utilizando o cavalo como agente facilitador nos ganhos físicos, emocionais e sociais.

As atividades realizadas, também auxiliam nas questões de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia, a fim de colaborar no processo de ensino aprendizagem.

O atendimento teve cuidados específicos e avaliação diagnóstica pelos técnicos responsáveis, garantindo assim o atendimento das especificidades de cada aluno praticante, respeitando suas limitações e fragilidades, com o objetivo de reabilitar e devolver a dignidade, visando sua integração na sociedade, facilitando a organização de seu esquema corporal e de sua orientação espacial e temporal, desenvolvendo o equilíbrio psicoemocional, facilitando a adaptação ao meio em que vive.

A execução do objeto do convênio com a Cidade dos meninos, obteve economicidade em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas com Recursos humanos, despesas em geral provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo órgão concessor, a fim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

7 – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 05/2018, atendendo à legislação/regulamentações pertinentes ao objeto do convênio.



8 – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pela Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

9 – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

10 – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 1189/220, Volumes 1 ao 6.

11 – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Visto que houve aplicação dos recursos recebidos nas despesas com pessoal, a OSC apresentou as guias e DARFs emitidas pelos órgãos competentes, comprovando os referidos pagamentos mensalmente, apresentou também as certidões negativas de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, ou seja: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, comprovando assim a regularidade dos recolhimentos, os mesmos foram encartados no presente processo administrativo.

12 – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamento a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do



cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a OSC tem como finalidade promover educação, reabilitação e defesa da pessoa portadora de deficiência, independente da sua raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

O centro de Reabilitação e equoterapia conta com um espaço físico adequado e equipe técnica especializada multidisciplinar para atender a demanda encaminhada pelo departamento de educação especial da Secretaria de Educação do Município. A interação com o cavalo desenvolve novas formas de socialização, autoestima e autoconfiança. Este método terapêutico é reconhecido pelo Conselho Federal de medicina e de fisioterapia, e é dentro deste contexto terapêutico que foi desenvolvido o objeto do convênio.

A proposta pedagógica tem como objetivo principal, atender às necessidades educacionais, sejam nas esferas cognitivas ou comportamentais, com o auxílio de terapeutas e condutores para capacitar e motivar os alunos praticantes a exercerem ações específicas na utilização do cavalo, incluindo neste programa o manejo e os cuidados básicos com o animal tais como: alimentação, escovação, entre outros. O cavalo é utilizado como instrumento pedagógico, criando proximidade e vínculo entre ambos, para que haja confiança e evolução no tratamento e desenvolvimento dos alunos.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público de relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

13 – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade das seguintes pessoas:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Sônia Regina Alves de Moura	124.557.488-47	31/03/ a 14/04/2021	59.957
Silmara Grilo Brito	140.324.008-65	01/01 a 30/03/2021 e 15/04 a 31/12/2021	56.017

14 – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;

O Técnico do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanhou todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício.



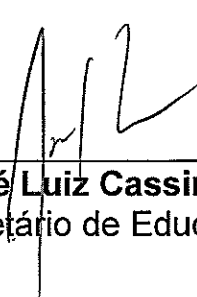
Conclusão:

A OSC legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 05/2018 teve como repasse no exercício 2021 o valor total de R\$ 570.393,60 (Quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), correspondente a 12 parcelas dos meses de janeiro a dezembro aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 547.850,67 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), teve ainda um rendimento financeiro no valor de R\$ 102,87 (cento e dois reais e oitenta e sete centavos) que somado a sobra de valor, ficou com saldo de R\$ 22.645,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) o qual foi provisionado para ser utilizado no próximo exercício, conforme demonstrativo de gastos no anexo RP 10.

Na conformidade do Termo de Fomento nº 05/2018. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 11.589/2020 volumes 1 a 6, não houve aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas referentes ao pagamento das 12 parcelas recebidas pela OSC.

Mauá, 29 de Abril de 2022.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro da Comissão



Cecília Aparecida Alves
Membro da Comissão